



EXPEDIENTE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Luciano Oliveira Mattos de Souza

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Ricardo Ribeiro Martins

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS
Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS
Marlon Oberst Cordovil

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS
Roberto Moura Costa Soares

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS
Marfan Martins Vieira

CHEFIA DE GABINETE
David Francisco de Faria

CONSULTORIA JURÍDICA
Emerson Garcia

ASSESSORIA EXECUTIVA
Walter de Oliveira Santos

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA
Vera de Souza Leite

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA
Karina Rachel Tavares Santos

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA
Eduardo Rodrigues Campos

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
Leandro Silva Navega

OUVIDORIA
Augusto Vianna Lopes

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Roberto Goes Vieira

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D' Oliveira

Sumário

• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	1
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO	4
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS	5
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS	5
• CORREGEDORIA-GERAL	6
• CONSELHO SUPERIOR	6
• SECRETARIA-GERAL	14
• PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA	16

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 18.07.2023

Designa o servidor **SANDRO LAINA SOARES** para integrar a Comissão para Exame das Condições Especiais de Trabalho (CECET/MPRJ), pelo prazo de 1(um) ano, na forma do §1º do art. 11 da Resolução GPGJ nº 2.475/2022, a contar de 08 de agosto de 2023, sem prejuízo de suas demais atribuições (Processo SEI nº 20.22.0001.0024289.2020-39).

DE 19.07.2023

Designa o Procurador de Justiça **ALEXANDRE VIANA SCHOTT** para atuar na 1ª Procuradoria de Justiça junto à 12ª Câmara de Direito Privado, no período de 20 a 31 de julho de 2023, em razão da licença para tratamento de saúde da Procuradora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Procurador de Justiça **DARLEI GONÇALVES BALA** para atuar na 1ª Procuradoria de Justiça junto à 12ª Câmara de Direito Privado, no período de 01 a 18 de agosto de 2023, em razão da licença para tratamento de saúde da Procuradora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **ELAYNE CHRISTINA DA SILVA RODRIGUES** para atuar na Promotoria de Justiça Cível de Duque de Caxias, no dia 18 de julho de 2023, especificamente para realização de audiência no processo nº 0820429-81.2023.8.19.0021, em razão das férias da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.



Designa a Promotora de Justiça **FERNANDA DE CARLI DA SILVA TOMÉ** para atuar na Promotoria de Justiça junto à 41ª Vara Criminal da Capital, no dia 19 de julho de 2023, especificamente para realização de audiências, em razão das férias da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça **TADEU LINS NEMER** para atuar na 1ª Promotoria de Justiça junto ao IV Tribunal do Júri da Capital, no dia 20 de julho de 2023, em razão do afastamento do Promotor de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa os Promotores de Justiça **TADEU LINS NEMER** e **FABIO VIEIRA DOS SANTOS** para prestarem auxílio recíproco entre as 1ª Promotoria de Justiça junto ao IV Tribunal do Júri da Capital e 2ª Promotoria de Justiça junto ao II Tribunal do Júri da Capital, no dia 20 de julho de 2023.

Torna sem efeito a designação do Promotor de Justiça **TADEU LINS NEMER** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça junto à 32ª Vara Criminal da Capital, no período de 20 a 31 de julho de 2023.

Designa o Promotor de Justiça **TADEU LINS NEMER** para prestar auxílio à 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Cabo Frio, no período de 21 a 26 de julho de 2023.

Designa a Promotora de Justiça **FERNANDA DE CARLI DA SILVA TOMÉ** para cumprir o plantão do dia 23 de julho de 2023, em substituição à Promotora de Justiça **DENISE PIERI PEÇANHA PITTA**, na Comarca da Capital.

Designa o Promotor de Justiça **TADEU LINS NEMER** para atuar na Promotoria de Justiça junto à 21ª Vara Criminal da Capital, no período de 27 a 31 de julho de 2023, em razão da licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Lota a residente jurídica **BETINA BORNHOLDT TROTTE**, matrícula nº 40000590, na Secretaria da 3ª Promotoria de Justiça junto às 1ª, 2ª e 3ª Varas Especializadas em Organização Criminosa (Processo SEI nº 20.22.0001.0040504.2023-83).

RETIFICAÇÃO DOe-MPRJ DE 18.07.2023

PÁGINA 08

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 17.07.2023

Onde se lê:

2ª Câmara Criminal e 1º Grupo

1ª Procuradoria

Titular - ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA (Conselho Superior)

Desig. Temp.- RENATO LISBOA TEIXEIRA PINTO

Leia-se:

2ª Câmara Criminal e 1º Grupo

1ª Procuradoria

Titular - ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA (Conselho Superior)

Desig. Temp.- FLAVIA BEIRIZ BRANDÃO DE AZEVEDO (Férias)

Desig. - ROGÉRIO CARLOS SCANTAMBURLO

PÁGINA 09

Onde se lê:

3ª Câmara Criminal e 2º Grupo

2ª Procuradoria

Titular - KÁTIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO (Conselho Superior do Ministério Público)

Desig. Temp.- FLAVIA BEIRIZ BRANDÃO DE AZEVEDO (Férias)



Desig. - ROGÉRIO CARLOS SCANTAMBURLO

Leia-se:

3ª Câmara Criminal e 2º Grupo

2ª Procuradoria

Titular - KÁTIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO (Conselho Superior do Ministério Público)

Desig. Temp.- GEORGEA MARCOVECCHIO GUERRA

PÁGINA 09

Onde se lê:

4ª Câmara Criminal e 2º Grupo

2ª Procuradoria

Titular - RICARDO RIBEIRO MARTINS (Corregedor-Geral do MP)

Desig. Temp.- GEORGEA MARCOVECCHIO GUERRA

Leia-se:

4ª Câmara Criminal e 2º Grupo

2ª Procuradoria

Titular - RICARDO RIBEIRO MARTINS (Corregedor-Geral do MP)

Desig. Temp.- RENATO LISBOA TEIXEIRA PINTO

I DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 14.07.2023

Processo SEI nº 20.22.0001.0033934.2023-60 (Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu - IP nº 2173712-13.2020.200110) - Declaro a atribuição da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu para oficiar nos autos.

DE 18.07.2023

Processo SEI nº 20.22.0001.0039529.2023-24 - GTT - Segurança Hídrica - Cesso o auxílio.

I AVISOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e o SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO AVISAM aos candidatos abaixo identificados que deverão participar de reunião a ser realizada virtualmente, por convite a ser encaminhado para o e-mail cadastrado junto à organizadora do certame, **SOB PENA DE ELIMINAÇÃO DO CONCURSO.**

O candidato deverá encaminhar, até 23h59min do dia 24 de julho de 2023, os seguintes documentos para o endereço eletrônico concursoservidor2019@mprj.mp.br:

1. carteira de identidade (RG ou Identidade Militar);
2. CPF;
3. comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. certidão de nascimento ou casamento (se viúvo, apresentar certidão de óbito; se divorciado, apresentar a averbação na certidão de casamento);
5. escritura pública de união estável;



6. certidão de nascimento do(s) filho(s);
7. CPF do cônjuge ou companheiro(a) e do(s) filho(s);
8. título de eleitor;
9. comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
10. certificado de reservista e/ou carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
11. cópia da declaração de bens relativa ao último exercício fiscal com recibo de envio à Receita Federal;
12. comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
13. comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
14. atestado de antecedentes criminais da Polícia Civil;
15. currículo atualizado, com foto recente;
16. foto colorida em fundo branco, aparecendo o rosto e com os ombros totalmente enquadrados, de forma centralizada, alinhada, bem iluminada e sem sombra.

Os itens de 1 a 15 devem ser encaminhados em formato **.pdf** e o item 16 em formato **.jpg**.

Os servidores que ingressarem no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro a partir de 04/09/2013 estará sujeito ao regime de previdência disciplinado pela Lei Estadual nº 6.243, de 21 de maio de 2012.

Reunião Virtual de Convocação

Dia: 24 de julho de 2023

Horário: 15:00h

VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa

NOME	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	PUBLICAÇÃO D.O.
GABRIEL MOREIRA DIAS ABUD	82º AC	EXONERAÇÃO DE FABIANA QUINTELLA CASAIS	17/07/2023

VAGA RESERVADA A NEGROS E ÍNDIOS

Analista do Ministério Público - Área: Administrativa

NOME	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	PUBLICAÇÃO D.O.
JAMERSON DE JESUS RAMOS	46º AC / 6º NI	EXONERAÇÃO DE EVELLYN DE SOUZA RODRIGUES	19/07/2023

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico protocolo@mprj.mp.br.

I SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

I DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

DE 14.07.2023

Processo SEI nº 20.22.0001.0023201.2023-15 (Requerente: Valdenir da Silva Vilanova - Cargo: Analista do Ministério Público - Área: Administrativa - Assunto: Averbação de Tempo de Serviço) - Defiro de acordo com o art. 33-A da Lei nº 5.891/2011.

Processo SEI nº 20.22.0001.0032403.2023-75 (Requerente: Taíse Miranda Mello - Cargo: Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa - Assunto: Averbação de Tempo de Serviço e Contribuição) - Defiro.



Processo SEI nº 20.22.0001.0040225.2023-50 (Requerente: Andrea Pegas De Freitas - Assunto: Redução de Carga Horária) - Defiro.

Processo SEI nº 20.22.0001.0025369.2023-67 (Requerente: Leila Araujo Vicente - Assunto: Isenção de Imposto de Renda) - Defiro em caráter definitivo.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS

DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS

DE 11.07.2023

Processo nº MP-2023.00626959 (Disque-Denúncia) - Indefiro a notícia de fato. Arquive-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

ATO DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

DE 19.07.2023

Designa, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, o Procurador de Justiça **CELSO DE ANDRADE LOUREIRO** para officiar na Audiência Especial prevista no artigo 16 da Lei nº 11.340/2006, referente à Carta de Ordem nº 0893291-13.2023.8.19.0001 da 42ª Vara Criminal da Comarca da Capital, a ser realizada no dia 24 de julho de 2023, às 13 horas, ou em data posterior, sem prejuízo de suas demais atribuições.

DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

DE 04.07.2023

Processo SEI nº 20.22.0001.0037210.2023-72 (Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu - IP nº 057-00699/2022) - Notifique o Promotor de Justiça designado na Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Ilha do Governador e Bonsucesso do Núcleo Rio de Janeiro, com atribuição para officiar nos procedimentos de final "9", para se manifestar no presente conflito negativo de atribuição.

DE 17.07.2023

Processo SEI nº 20.22.0001.0039589.2023-53 (Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Ilha do Governador e Bonsucesso do Núcleo Rio de Janeiro - IP nº 029-02541/2023) - Notifique o Promotor de Justiça designado na Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Itaboraí para que se manifeste no presente conflito negativo de atribuição.

DE 18.07.2023

Processo Judicial Eletrônico nº 0806052-19.2022.8.19.0061, distribuído ao Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Teresópolis. (TC nº 110-03423/2022) - Confirmando a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Judicial Eletrônico nº 0810281-66.2022.8.19.0014, distribuído ao Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Campos dos Goytacazes. (APF nº 134-09787/2022) - Confirmando a recusa do oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Judicial Eletrônico nº 0801581-23.2023.8.19.0061, distribuído ao Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Teresópolis. (APF nº 110-01277/2023) - Confirmando a recusa do oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0267597-28.2022.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 26ª Vara Criminal da Comarca da Capital. (APF nº 016-19169/2022) - Confirmando a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.



Processo Eletrônico nº 0010250-44.2016.8.19.0029, distribuído ao Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Magé. (IP nº 065-00244/2016) - Confirmando a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0146516-15.2022.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 32ª Vara Criminal da Comarca da Capital. (APF nº 017-03926/2022) - Deixo de conhecer a matéria ora veiculada nos presentes autos.

CORREGEDORIA-GERAL

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DE 18.07.2023

Procedimento SEI 20.22.0001.0059792.2022-06 (MPRJ nº 2023.00690510) (Assunto: sindicância) - Portaria CGMP nº 203/2023 instaura sindicância em desfavor de membro do Ministério Público para identificar possíveis infrações disciplinares, uma vez que há indícios de descumprimento dos deveres funcionais previstos no artigo 118, inciso IV e VI da LCE 106/2003.

CONSELHO SUPERIOR

AVISO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** TORNA PÚBLICA a distribuição eletrônica dos processos abaixo relacionados, aos seguintes Conselheiros:

Em 17/07/2023:

a. Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. Processo nº 2017.00536105 - Dois volumes principais e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 61/17 - Assunto(s): ACOMPANHAR O REGULAR FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE MARICÁ;

2. Processo nº 2019.00633465 - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 2201/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA APROPRIAÇÃO DE PARCELA REMUNERATÓRIA DE ASSESSORES E EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS FANTASMAS NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS;

3. Processo nº 2019.01165045 - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 136/19 - Parte(s): CENTRINHO - SISTEMA EDUCACIONAL CEM LTDA.;

4. Processo nº 2022.00523987 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0039501.2023-04 - Parte(s): POLICLÍNICA ODONTO MÉDICA IGUAÇU LTDA.;

5. Processo nº 2022.01010147 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0041901.2023-97 - Parte(s): COLÉGIO DIMITRI MARQUES LTDA. (ADV.: MARCOS BARROS CABRAL - OAB/RJ 148994);

6. Processo nº 2023.00679778 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0042312.2023-58 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ nº 2020.00174180, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

b. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:

1. Processo nº 2015.00806098 - Um volume principal e dois anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 156/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA CARÊNCIA DE PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL MARCÍLIO DIAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO;



2. Processo nº 2022.00826238 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0041924.2023-58 - Assunto(s): APURAR A NECESSIDADE DE OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DA MARGEM DO RIO PALATINATO NA RUA VISCONDE DO BOM RETIRO, MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS;

3. Processo nº 2023.00345240 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0040194.2023-14 - Parte(s): SUELEM APARECIDA COSTA, AUTO VIAÇÃO PALMARES LTDA. E CONSÓRCIO SANTA CRUZ TRANSPORTES;

4. Processo nº 2023.00597441 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE MADUREIRA - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0042298.2023-48 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES QUANTO AOS DIREITOS HEREDITÁRIOS DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA;

5. Processo nº 2023.00655903 - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITALVA / CARDOSO MOREIRA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0041006.2023-12 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2017.00740472;

6. Processo nº 2023.00677624 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0042141.2023-19 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00174169, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

7. Processo nº 2023.00681401 - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0042390.2023-86 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2023.00547509, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

c. Conselheiro(a) KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO:

1. Processo nº 2019.00857118 - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - IC 90/19 - Parte(s): ISAÍAS RAMALHO DA CONCEIÇÃO E ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO (ADV.: LEANDRO TADEU PASINATO ALVES - OAB/RJ 128466);

2. Processo nº 2021.00098084 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0042076.2023-28 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA CONSTRUÇÃO IRREGULAR EM FAIXA MARGINAL DE PROTEÇÃO SITUADA NA RUA AUGUSTO SEVERO, BAIRRO MORIN, MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS;

3. Processo nº 2023.00160193 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0041610.2023-97 - Parte(s): BARBARA CABRAL DE OLIVEIRA, SOLANGE REINALDO VIANA E OUTROS;

4. Processo nº 2023.00456454 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0039917.2023-24 - Parte(s): GUICHÊ WEB COMERCIALIZAÇÃO DE INGRESSOS LTDA. (ADV.: BRUNO H. PROCÓPIO SILVA - OAB/SP 355685 E OUTROS);

5. Processo nº 2023.00637268 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0037992.2023-07 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DOS COMPROMISSOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADOS PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ, EM ATENDIMENTO AO QUE PRECONIZA O ARTIGO 50, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227, DE 12 DE JULHO DE 2018;

6. Processo nº 2023.00659892 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0041826.2023-85 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2023.00108697, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

d. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

1. Processo nº 2009.00437037 - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 220/09 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA EXPLORAÇÃO IRREGULAR DE SAIBEIRAS, SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, PELO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM;

2. Processo nº 2019.00597718 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - IC 265/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA OMISSÃO NA FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE IRREGULAR DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO;



3. Processo nº 2020.00164788 - Dois volumes principais e quatro apenso(s) (nº 2022.00970425, nº 2022.00970424, nº 2022.00970421 e nº 2022.00969742) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 13/02 - Parte(s): JOÃO CARLOS GRILO CARLETTI, SILAS NOGUEIRA DE FREITAS JÚNIOR, REGIANE DOS SANTOS SOARES E OUTROS;

4. Processo nº 2021.00817098 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0039931.2023-34 - Parte(s): RITA DE CASSIA TEIXEIRA LEITE, GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA. (ADV.: MICHELE MAGALHÃES - OAB/RJ 135976 E OUTROS) E OUTROS;

5. Processo nº 2021.01033806 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0041891.2023-76 - Parte(s): VMA SUPERMERCADO PRIME LTDA.;

6. Processo nº 2023.00663277 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0041302.2023-71 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2022.00416842, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

7. Processo nº 2023.00673273 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0041939.2023-41 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00978797, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

e. Conselheiro(a) MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:

1. Processo nº 2013.00591205 - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 177/14 - Parte(s): MARIA APARECIDA PANISSET;

2. Processo nº 2017.00274245 - Um volume principal, sete anexo(s) e um apenso(s) (nº 2019.01054772) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 43/17 - Parte(s): TAPERA EMPREENDIMENTOS, INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.;

3. Processo nº 2017.00504597 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0041401.2023-17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO;

4. Processo nº 2020.00103208 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - IC 112/20 - Parte(s): DN GRILL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., MUNICÍPIO DE MARICÁ E GEORGE HARRISSON;

5. Processo nº 2022.00027316 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0039723.2023-24 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESLIGAMENTO COMPULSÓRIO DE LINHAS TELEFÔNICAS DE PLANO POR PARTE DE OPERADORA, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ (ADV.: AMANDA DE PAULA FUKUYOSHI - OAB/DF 57345 E OUTROS);

6. Processo nº 2022.00085058 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0039876.2023-64 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS DIFICULDADES PARA EMISSÃO DE BOLETOS DE PARCELAMENTO DO IPTU DE 2022, NO SÍTIO DA PREFEITURA DE MARICÁ;

f. Conselheiro(a) MARCELO PEREIRA MARQUES (na suplência do(a) Conselheiro(a) CLAUDIO VARELA):

1. Processo nº 2012.01042669 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0041533.2023-42 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA CONSTITUIÇÃO DE LOTEAMENTO CLANDESTINO, NO MUNICÍPIO DE RESENDE (ADV.: ISRAEL MEIRELES SIQUEIRA JÚNIOR - OAB/RJ 212476);

2. Processo nº 2012.01513817 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0041309.2023-76 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS E NA LOCAÇÃO DE PONTOS PARA EXPOSITORES NA 69ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CORDEIRO, REALIZADA NO ANO DE 2011;

3. Processo nº 2014.00592807 - Dois volumes principais e três anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 114/14 - Parte(s): ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA BAIRRO ALMERINDA E OUTROS;



4. Processo nº 2021.00263000 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0040209.2023-94 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO PRIMAVERA - AMOPRIM E CCR S.A.;

5. Processo nº 2021.00916650 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0041900.2023-27 - Parte(s): INSTITUTO ONCOLÓGICO LTDA. E OUTROS;

6. Processo nº 2023.00598735 - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0042165.2023-50 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00619289, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

g. Conselheiro(a) JOÃO CARLOS BRASIL DE BARROS (na suplência do(a) Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE):

1. Processo nº 2015.00689087 - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 27/15 - Parte(s): LIANA BENSI DORNELLAS E MUNICÍPIO DE CABO FRIO;

2. Processo nº 2018.01005705 - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 43/18 - Assunto(s): ACOMPANHAR E FISCALIZAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO FUNDEB, REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2013 A 2016, DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ;

3. Processo nº 2019.00925798 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0042241.2023-35 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EXISTENTES NA ESTRUTURA FÍSICA DO DETRAN-RJ, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO;

4. Processo nº 2021.00629399 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0039903.2023-14 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE MAUS TRATOS E ABANDONO DE ANIMAIS, APÓS ÓBITO DOS TUTORES, NO BAIRRO DE ITAIPUAÇU, MUNICÍPIO DE MARICÁ;

5. Processo nº 2021.00916235 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 02/22 - Parte(s): MARCOS ANTÔNIO AZEVEDO GERVOU;

6. Processo nº 2023.00067464 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0041540.2023-47 - Parte(s): RIO + SANEAMENTO BL3 S.A. E OUTROS;

7. Processo nº 2023.00488551 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0042110.2023-80 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA CANDIDATURA PARA CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;

Em 18/07/2023:

a. Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. Processo nº 2014.00857782 - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2018.00570538) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0042426.2023-84 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE;

2. Processo nº 2016.00573754 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0040513.2023-34 - Assunto(s): ACOMPANHAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS RELACIONADAS À MATÉRIA DE SANEAMENTO BÁSICO, NOTADAMENTE A DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

3. Processo nº 2020.00749392 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0042254.2023-72 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITALVA;

4. Processo nº 2021.01036986 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0040527.2023-44 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU;



5. Processo nº 2022.00998137 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2021.00927440) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0041875.2023-23 - Parte(s): FERNANDO LACOMBE E CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A.;

6. Processo nº 2023.00005327 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0039252.2023-34 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: MARCOS VIDIGAL DE FREITAS CRISSUIMA - OAB/RJ 130730 E OUTROS);

7. Processo nº 2023.00538551 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0042464.2023-28 - Partes(s): PIERRE CUSTÓDIO DE ABREU;

b. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:

1. Processo nº 2009.00334152 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0042446.2023-29 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA FALTA DE CONTROLE DA POPULAÇÃO DE ANIMAIS DE RUA NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA;

2. Processo nº 2014.00878095 - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE BARRA DO PIRÁI - CRAAI BARRA DO PIRÁI - SEI 20.22.0001.0042466.2023-71 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL FUNCIONAMENTO IRREGULAR DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA APARECIDA PEGAS, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRÁI;

3. Processo nº 2019.00833271 - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0042417.2023-36 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO NÃO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO POR CONSELHEIRA TUTELAR EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE ATIVIDADES PRIVADAS PARALELAS;

4. Processo nº 2020.00179882 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0042136.2023-57 - Parte(s): AMARILDO DE MOURA;

5. Processo nº 2020.00710236 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0042624.2023-73 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITALVA;

6. Processo nº 2023.00441914 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁI - CRAAI BARRA DO PIRÁI - SEI 20.22.0001.0042336.2023-89 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁI EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO EM QUE SÃO PARTES FERNANDO JÚLIO SOUZA BATISTA DA ROCHA E HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEF JANUZZ;

7. Processo nº 2023.00602554 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0038023.2023-43 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES NOS AUTOS DO INQUÉRITO CIVIL Nº 2021.01043975, EM ATENDIMENTO AO QUE PRECONIZA O ARTIGO 6º DA RESOLUÇÃO Nº 179/2017 DO CNMP, ARTIGO 50 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/2018 E ARTIGO 5º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 71/2019;

8. Processo nº 2023.00668351 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0041086.2023-83 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2018.00542561, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

c. Conselheiro(a) KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO:

1. Processo nº 2005.00010709 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2018.00868188) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0042421.2023-25 - Assunto(s): INVESTIGAR IRREGULARIDADES NA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ENTRE DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

2. Processo nº 2018.00851321 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 104/18 - Parte(s): PEDRINA MARIA DE AZEVEDO;

3. Processo nº 2020.00386927 - Um volume principal e sete anexo(s) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0041067.2023-14 -



Assunto(s): ACOMPANHAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA PÚBLICA, REFERENTE AO PROJETO DE UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

4. Processo nº 2022.00190843 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0042702.2023-04 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO NÃO RECEBIMENTO IMEDIATO DAS INTIMAÇÕES JUDICIAIS PROFERIDAS NOS PLANTÕES JUDICIÁRIOS DE FINAL DE SEMANA E FERIADOS POR EMPRESA DE ENERGIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO;

5. Processo nº 2022.00664884 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0042403.2023-26 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA E ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

6. Processo nº 2023.00168620 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0042637.2023-13 - Parte(s): MARILENE VIEIRA SANTOS;

7. Processo nº 2023.00608215 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0042269.2023-55 - Parte(s): G.R.E.S. UNIDOS DA FAVELA;

8. Processo nº 2023.00668347 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0041085.2023-13 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00003210, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

d. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

1. Processo nº 2017.00819350 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2018.00155889) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0041127.2023-43 - Assunto(s): ACOMPANHAR A TRANSPARÊNCIA E MOTIVAÇÃO DAS DECISÕES DE BLOQUEIO E CONTINGENCIAMENTO DE RECURSOS DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO;

2. Processo nº 2022.00212376 - Um volume principal e um anexo(s) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0041613.2023-16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: SAULO ALEXANDRE MORAIS E SÁ - OAB/RJ 135191 E ADV.: MURILO MATUCH DE CARVALHO - OAB/RJ 137860);

3. Processo nº 2023.00511240 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0042219.2023-47 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, NO BOJO DA REPRESENTAÇÃO QUE INVESTIGA SUPOSTA FALTA DE PAGAMENTO DE SALÁRIO AOS EMPREGADOS DA EMPRESA GAIA SERVICE TECH;

4. Processo nº 2023.00584846 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0042371.2023-17 - Parte(s): ALOYSIO VALLE MEIRA DE VASCONCELLOS E OUTROS;

5. Processo nº 2023.00668312 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0041084.2023-40 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2009.00258573, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

6. Processo nº 2023.00672329 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0042069.2023-23 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2022.00026473, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

7. Processo nº 2023.00685892 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0041972.2023-23 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00652934, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

e. Conselheiro(a) MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:



1. Processo nº 2018.01022559 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0042420.2023-52 - Parte(s): BRUNA DE SOUZA DE OLIVEIRA CANTO E MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS;

2. Processo nº 2019.00579366 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0041843.2023-14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA SUSPENSÃO DE TRANSFERÊNCIA DOS INCENTIVOS FINANCEIROS FEDERAIS DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALENÇA;

3. Processo nº 2019.00852120 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0042602.2023-85 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA ENTREGA DE IMÓVEIS PROVENIENTES DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA;

4. Processo nº 2023.00111678 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0042281.2023-22 - Parte(s): FABIÓLA VIRGULINO ALVES E MUNICÍPIO DE MACAÉ;

5. Processo nº 2023.00444317 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2023.00442627) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0041720.2023-37 - Parte(s): ARUANA SEGURADORA S.A., PROTEÇÃO VEICULAR TRANSITE E TOTAL BEM E OUTROS;

6. Processo nº 2023.00672328 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0042273.2023-44 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2022.00086833, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

7. Processo nº 2023.00677770 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0042161.2023-61 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2022.00931309, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

8. Processo nº 2023.00685614 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0040776.2023-14 - Assunto(s): COMUNICA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, TOMADO NOS AUTOS DO PROCESSO MPRJ Nº 2016.01105171, EM CUMPRIMENTO À DELIBERAÇÃO CSMP Nº 71/2019;

f. Conselheiro(a) JOÃO CARLOS BRASIL DE BARROS (na suplência do(a) Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE):

1. Processo nº 2018.00893311 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 106/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ASSÉDIO MORAL A SERVIDORES, INTERFERÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E NA ORDEM DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO ÂMBITO DO PAM WATSON TAVARES FILHOS, EM TAMOIOS, NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO;

2. Processo nº 2022.00463030 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2022.00477408) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0041954.2023-24 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA RESOLUÇÃO Nº 2.509/2022, QUE ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS DE ACAUTELAMENTO DE ARMAS DE FOGO DE PORTE PARA OS VETERANOS DA RESERVA REMUNERADA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

3. Processo nº 2023.00223744 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0042474.2023-49 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA;

4. Processo nº 2023.00407930 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0040957.2023-74 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ASSÉDIO MORAL A TRABALHADOR EM RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA SITUADA NA RUA BARÃO DE PIRAQUARA, EM REALENGO, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;

5. Processo nº 2023.00566549 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0039599.2023-74 - Assunto(s): DECLÍNIO PARCIAL DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DO EXPEDIENTE OUVIDORIA QUE NARRA O AVANÇO DAS OCUPAÇÕES IRREGULARES NA AV. AYRTON SENNA, NO MUNICÍPIO DE RESENDE;



6. Processo nº 2023.00636007 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0040015.2023-94 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES NOS AUTOS DO INQUÉRITO CIVIL Nº 2020.00368321, EM ATENDIMENTO AO QUE PRECONIZA O ARTIGO 6º DA RESOLUÇÃO Nº 179/2017 DO CNMP, ARTIGO 50 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/2018 E ARTIGO 5º, PARÁGRAFO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 71/2019;

7. Processo nº 2023.00650928 - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0041007.2023-82 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2022.00356598, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

Em 19/07/2023:

a. Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. Processo nº 2023.00672072 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2023.00272161, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

2. Processo nº 2023.00685312 - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0042657.2023-55 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2023.00411489, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

b. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:

1. Processo nº 2021.00268704 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0042733.2023-40 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA;

2. Processo nº 2023.00234386 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0042729.2023-51 - Assunto(s): VERIFICAR NOTÍCIA DE ATRASO INJUSTIFICADO NO REPASSE DE INFORMAÇÕES PELO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA AO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS FUNDEB;

c. Conselheiro(a) KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO:

1. Processo nº 2020.00730653 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 14/21 - Parte(s): NEWTON SILVA DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE QUEIMADOS;

2. Processo nº 2023.00488290 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0042608.2023-20 - Parte(s): MARX AUGUSTO LOPES DE SOUSA (ADV.: FABIANA VIANA FERRÃO - OAB/RJ 129296);

3. Processo nº 2023.00688663 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0042775.2023-70 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2022.00575161;

d. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

1. Processo nº 2018.01199923 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 99/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS;

2. Processo nº 2023.00685893 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0041961.2023-29 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2017.00261030, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

e. Conselheiro(a) MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:



1. Processo nº 2018.01224970 - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0042752.2023-12 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NITERÓI EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL QUE APURA SUPOSTO DANO AMBIENTAL DECORRENTE DA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL NO RECANTO DE ITAIPU, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI (ADV.: MARCELO DE SOUZA ARAÚJO - OAB/RJ 140388);

2. Processo nº 2021.00842689 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0042604.2023-31 - Parte(s): ANA CLAUDIA MACHADO E MUNICÍPIO DE MARICÁ;

f. Conselheiro(a) JOÃO CARLOS BRASIL DE BARROS (na suplência do(a) Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE):

1. Processo nº 2023.00596313 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0041745.2023-41 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA REPRESENTAÇÃO NO QUAL É PARTE RAFAEL DE JESUS PORTELA;

2. Processo nº 2023.00689225 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0042834.2023-29 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2022.00177478, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18.

SECRETARIA-GERAL

DESPACHO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DE 14.07.2023

Processo SEI nº 20.22.0001.0025405.2022-68 (Assunto: Recurso administrativo no âmbito do Pregão Eletrônico nº 14/2023 - Recorrente: J L Nunes de Souza-ME) - Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, em cujos termos NEGO PROVIMENTO ao recurso apresentado.

EXTRATOS DE TERMOS DE ATOS NEGOCIAIS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 104/2023.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0009095.2022-58.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e MINHA BIBLIOTECA LTDA.

OBJETO: Assinatura da ferramenta digital “Minha Biblioteca”.

FUNDAMENTO: Art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 265.500,00.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA: 18.07.2023.

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0008223.2023-28.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato MPRJ nº 138/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte técnico de hardware e software, incluindo atualização e fornecimento de peças.

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR MENSAL DO ADITIVO: R\$ 4.105,98.

PRAZO: 12 (doze) meses, com término em 18.07.2024.



DATA: 18.07.2023.

AVISOS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2023 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

PROCESSO SEI Nº 20.22.0001.0025749.2022-92

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 07/08/2023, às 13h

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação, lançamento e manutenção de cabeamento em fibra óptica.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Exclusivamente por meio do Sistema de Compras do Governo Federal, na página www.gov.br/compras.

OBSERVAÇÃO: As interessadas em participar da presente licitação deverão obter o Edital e seus Anexos no período compreendido entre os dias 24/07/2023 e 04/08/2023, no endereço eletrônico www.gov.br/compras ou no Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, <http://transparencia.mprj.mp.br/licitacoes-contratos-e-convenios/licitacoes>.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2023**

PROCESSO SEI Nº 20.22.0001.0030863.2023-42

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 08/08/2023, às 14h

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços contínuos de mão de obra de motorista, para os veículos do tipo passeio, carga e utilitários, no transporte de pessoal, de material, procedimentos e expedientes em geral, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Exclusivamente por meio do Sistema de Compras do Governo Federal, na página www.gov.br/compras.

OBSERVAÇÃO: As interessadas em participar da presente licitação deverão obter o Edital e seus Anexos no período compreendido entre os dias 25/07/2023 e 07/08/2023, no endereço eletrônico www.gov.br/compras ou no Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, <http://transparencia.mprj.mp.br/licitacoes-contratos-e-convenios/licitacoes>.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** COMUNICA que, no dia 14 de julho de 2023, foi homologada a licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2023**.

Processo SEI nº 20.22.0001.0025405.2022-68

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza e conservação, recepção e copeiragem, com fornecimento de equipamentos e materiais de limpeza e higiene, nas dependências do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro em Brasília, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses.

Adjudicatária: Construmax Ltda.

Valor mensal estimado: R\$ 32.291,24.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** COMUNICA que, no dia 17 de julho de 2023, foi homologada a licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2023**, processada pelo sistema de registro de preços.

Processo SEI nº 20.22.0001.0013973.2023-75

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, cestos de lixo, espelhos, carrinhos com elástico para carregar processos e *dispensers* de papel-toalha.

Lote 1

Adjudicatária: GB Company Indústria e Comércio Ltda.

Valores unitários: 1.1 - R\$ 1,75; 1.2 - R\$ 2,96; 1.3 - R\$ 4,98; 1.4 - R\$ 1,11.

Lote 2

Adjudicatária: GB Company Indústria e Comércio Ltda.



Valores unitários: 2.1 - R\$ 1,75; 2.2 - R\$ 2,96; 2.3 - R\$ 4,98; 2.4 - R\$ 1,11.

Lote 3

Adjudicatária: RS Comércio de Materiais e Serviços Ltda.

Valores unitários: 3.1 - R\$ 77,08; 3.2 - R\$ 15,53; 3.3 - R\$ 76,00; 3.4 - R\$ 140,34.

Lote 4

Adjudicatária: RS Comércio de Materiais e Serviços Ltda.

Valores unitários: 4.1 - R\$ 77,08; 4.2 - R\$ 15,53; 4.3 - R\$ 76,00; 4.4 - R\$ 140,34.

Lote 5

Adjudicatária: Sunshine Artes Ltda.

Valor unitário: 5.1 - R\$ 346,65.

Lote 6

Adjudicatária: RS Comércio de Materiais e Serviços Ltda.

Valores unitários: 6.1 - R\$ 7,49; 6.2 - R\$ 160,07.

Lote 7

Adjudicatária: Alnetto Comercial e Serviços Ltda.

Valor unitário: 7.1 - R\$ 28,90.

PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Piraí, vem NOTIFICAR o investigado **JOSEPH ATHAYDE DA SILVA**, identidade nº 27969960-7 - SSP/DETRAN, CPF nº 055.679.384-62, para comparecimento no endereço Rua Barão do Piraí, nº 307, Centro, Pinheiral/RJ, no dia 24/07/2023, às 16 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprezada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 17ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o investigado **NATAN LOUZADA DA COSTA**, identidade nº 34297122-3 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 0890084-06.2023.8.19.0001, para comparecimento no endereço Avenida Nilo Peçanha, nº 151, 11º andar, Centro, nesta cidade, no dia 02/08/2023, às 11 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprezada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **ALEXANDRE GUERRA ROSA**, CPF nº 130873497-20, nos autos do Procedimento nº 035-10074/2018, para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça pelo e-mail 1pipterbcbg@mprj.mp.br ou telefone (21) 3329-7706, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.



O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes, vem NOTIFICAR o investigado **WELBER DE ASSIS**, identidade nº 31.204.373-0 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 0804570-46.2023.8.19.0014, para comparecimento no endereço Rua Antônio Jorge Young, nº 40, 3º andar, Pq. Conselheiro José Tomás Coelho, Campos dos Goytacazes/RJ, no dia 09/08/2023, às 10 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR o investigado **BRUNO DE OLIVEIRA COIMBRA**, identidade nº 21221034-8, nos autos do Procedimento nº 093-06166/2020, para comparecimento no endereço Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 629, Aterrado, Volta Redonda, no dia 21/07/2023, às 14 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR o investigado **MOISÉS LUIZ DA CONCEIÇÃO**, CNH nº 03037443018 - 'D' DETRAN, nos autos do Procedimento nº 093-03568/2021, para comparecimento no endereço Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 629, Aterrado, Volta Redonda, no dia 21/07/2023, às 14h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR o investigado **ALEXSANDRO MACEDO DE BRITO**, identidade nº 21001201-9, nos autos do Procedimento nº 996-01336/2021, para comparecimento no endereço Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 629, Aterrado, Volta Redonda, no dia 21/07/2023, às 15 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR o investigado **RICARDO DE ALBUQUERQUE ROSA**, identidade nº 12318637-1, nos autos do Procedimento nº 996-01097/2021, para comparecimento no endereço Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 629, Aterrado, Volta Redonda, no dia 21/07/2023, às 14 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR o investigado **SIDNEY DA SILVA DA CONCEIÇÃO**, identidade nº 30354277-3, nos autos do Procedimento nº 091-01439/2020, para comparecimento no endereço Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 629, Aterrado, Volta Redonda, no dia 21/07/2023, às 14h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.



O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR a investigada **JÉSSICA LUANA DE SOUZA SILVA**, identidade nº 27092795-7, nos autos do Procedimento nº 093-02615/2022, para comparecimento no endereço Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 629, Aterrado, Volta Redonda, no dia 21/07/2023, às 15 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR a investigada **CIBELE COSTA MENDONÇA**, identidade nº 096510680, nos autos do Procedimento nº 093-04992/2021, para comparecimento no endereço Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 629, Aterrado, Volta Redonda, no dia 21/07/2023, às 15h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR o investigado **RENATO FRANCISCO GONÇALVES RAMOS**, identidade nº 113660344, nos autos do Procedimento nº 093-04935/2020, para comparecimento no endereço Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 629, Aterrado, Volta Redonda, no dia 21/07/2023, às 16 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR o investigado **EMERSON FABIO CHRISTIAN DOS SANTOS**, identidade nº 0984299335, nos autos do Procedimento nº 093-04970/2021, para comparecimento no endereço Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 629, Aterrado, Volta Redonda, no dia 21/07/2023, às 16h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

RECUSA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem COMUNICAR à investigada **SINTIA RIBEIRO SILVA**, identidade nº 10194817-2, CPF nº 083095197-02, que, nos autos do Procedimento nº 021-00805/2016, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica a investigada, ainda, a contar desta publicação, cientificada da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

EXTRATOS DE PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Duque de Caxias

MPRJ nº 2022.01094890

Portaria nº: 11/2023



Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Apura hipótese de dano ao erário decorrente da majoração de pagamento de verbas sucumbenciais devidas pelo Município de São João de Meriti em razão de aparente inércia injustificada do Poder Executivo.

Código/Assunto MGP: 10014 - Violação aos Princípios Administrativos

DATA: 13/07/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcodca@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de São Francisco de Itabapoana

MPRJ nº 02.22.0001.0003787/2023-20

Portaria nº: 0014/2023 - PJSFI

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Acompanhamento de Nicolas da Silva Gomes, Pessoa com Deficiência, em alta hospitalar, sem familiar para acolhê-lo.

Código/Assunto MGP: 1800102 - Medidas de Proteção

DATA: 17/07/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjsfi@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de São Francisco de Itabapoana

MPRJ nº 02.22.0001.0004215/2023-07

Portaria nº: 0015/2023 - PJSFI

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Averiguação e acompanhamento da situação de risco que aflige o infante A.H.V.P.

Código/Assunto MGP: 12000 - Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial

DATA: 18/07/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjsfi@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Pirai

MPRJ nº 2023.00669823 (CNMP nº 05.22.0008.0005177/2023-67)

Portaria nº: 39/23

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Cumprimento das disposições da Política Nacional de Mobilidade Urbana - Lei nº 12.587/2012 - afetas aos instrumentos de planejamento e gestão que competem ao Município de Rio das Flores. Aferição dos instrumentos de planejamento cabíveis; avaliação dos principais 'modais/modos' de transporte motorizados que atendem aos usuários efetivos ou potenciais; apuração quanto a existência de controle e fiscalização dos atributos de segurança, tempo de viagem e conforto nos modos de transporte rodoviário.

Código/Assunto MGP: 1800058 - Ônibus - 1800043 - Ordenação da Cidade / Plano Diretor

DATA: 13/07/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjt cobpi@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude Infracional da Capital

MPRJ nº 2023.00239934 / Integra Extrajudicial 02.22.0010.0021920/2023-47



Portaria nº: 13/2023

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Apurar atuação dos funcionários da EJLA em relação a incêndio ocorrido em março de 2023.

Código/Assunto MGP: 11820 - Entidades de Atendimento

DATA: 18/07/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtiicap@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Barra do Piraí

MPRJ nº 2022.00382698

Portaria nº: 07/22 - Conversão de PP em IC

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Apurar a notícia de que “os ônibus oficiais escolares placas (4924, 4926, 9203, 5741, 2997, 7301, 9756, 5862 e um sem placa) da prefeitura de Valença RJ estão circulando sem nenhuma segurança, colocando em risco as crianças da rede municipal”.

Código/Assunto MGP: 12817

DATA: 06/07/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtc@mprj.mp.br.

COMUNICAÇÕES DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00393033.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtc@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência de Niterói, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00043088.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipdnit@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência de Niterói, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00447988.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipdnit@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção ao Idoso da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00929981.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtpicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Araruama, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº Ouvidoria EO 858421 - Integra Extrajudicial nº 0006443-2023 (MPRJ 2023.00349887).

A íntegra da decisão de indeferimento poderá ser acessada através do número de protocolo e senha fornecidos pelo sistema de ouvidorias do MPRJ ou solicitada pelos interessados através do endereço de correio eletrônico da Promotoria de Justiça 1pjtcoara@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os demais interessados cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias úteis previstos no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 c/c Enunciado CSMP nº 60/2019, para, em caso de discordância, apresentarem recursos dirigidos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, através do endereço de correio eletrônico da Promotoria de Justiça, 1pjtcoara@mprj.mp.br, prazo este a contar da data desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº NF 152/2023 - EO 875293 - MPRJ 2023.00536361.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtconfr@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Belford Roxo, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 02.22.0006.0013736/2023-12 (MPRJ 2023.00546446) e 02.22.0006.0014018/2023-61 (MPRJ 2023.00610483).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcobro@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte de Niterói, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00668983.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtccnit@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00637214.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcosap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2023.00671600.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 11pjijncap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de São Francisco de Itabapoana, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 02.22.0001.0005843/2023-89.



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjsfi@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00461994.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomac@mprj.mp.br.

Fica o noticiante Wenderson Cezar Tanus Coutinho do Nascimento cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00339245.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomac@mprj.mp.br.

Fica o noticiante anônimo cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00631732.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomac@mprj.mp.br.

Fica a noticiante Liana Márcia do Nascimento Gomes do Nascimento cientificada da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00618820.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomac@mprj.mp.br.

Fica o noticiante anônimo cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00621043.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomac@mprj.mp.br.

Fica o noticiante Edilson Marinho de Lima cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00620550.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomac@mprj.mp.br.

Fica o noticiante Diego Crespo Pessanha cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00591124.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomac@mprj.mp.br.

Fica a noticiante Michelle Patrick de Souza Barros Braga cientificada da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Angra dos Reis, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00682335.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjcriare@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Barra do Piraí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00174005.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcobpi@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania do Núcleo Niterói, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00637035.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcinit@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Maricá, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.01016902.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcomar@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Angra dos Reis, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00040693.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcoare@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2023.00682638.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 11pjijncap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo São Gonçalo, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2023.00510882, 2023.00509654, 2023.00513791, 2023.00510356 e 2023.00535913.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcesgo@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes cientificados de que eventual recurso deve ser protocolizado, com a devida fundamentação, na secretaria desse órgão ou através do endereço eletrônico pjtcesgo@mprj.mp.br, em até 10 (dez) dias, na forma dos artigos 6º e 7º da Resolução GPGJ nº 2.227/2018.



I COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Maricá, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 21/2023 - MPRJ 2020.00361538 (04.22.0004884/2023-04).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcomar@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante Anderson de Lima e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Cível e de Família de Nilópolis, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 030/2021 - MPRJ 2021.01034979.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcfamil@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº MPRJ 2023.00329285.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pipterbco@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº MPRJ 2023.00020476.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pipterbco@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.